



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

DECRETO N.º 2.985 19 DE ABRIL DE 2022

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.660/2012.

CONSIDERANDO:

- I – Que o Município não possui estrutura para o atendimento de pacientes de maior complexidade clínica;
- II- Que o Município encontra-se em negociação com a Santa Casa Misericórdia de Igarapava, não tendo sido possível estabelecer o valor mensal do repasse, em virtude de adequação dos valores pleiteados pela instituição de Saúde de Igarapava, e seu impacto na contabilidade Municipal;
- III – Que os serviços de saúde no município são de caráter essencial e não podem sofrer interrupção ou prejuízos em relação a sua eficiência e qualidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em Saúde no município, visando a garantia de não interrupção dos serviços essenciais prestados a coletividade.

Art. 2º. Autoriza-se o pagamento do aporte financeiro devido a Santa Casa de Igarapava pelo período de 04 (quatro) meses contados da data de publicação do presente Decreto, relativamente a Lei 2.058 de 29 de abril de 2021, artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA